



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 189/2020 – PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	<u>189 / 2020</u>
Livro	<u>01</u> Folhas: <u>32</u>
Prainha (PA),	<u>28/04/2020</u>
	<u>Maiana Glades</u>
	Assinatura

“Dispõe sobre a Interrupção de Licença sem Vencimento de servidor da Prefeitura Municipal de Prainha e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011,

CONSIDERANDO o pedido do servidor através do Requerimento de Prot. Nº 120 de 27/04/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido do servidor, a Licença sem Vencimento, concedida através da Portaria de 784/2019, ao Servidor Público Municipal **ORION AIRES DA COSTA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração devendo retornar as suas atividades laborais a partir de **01 de maio de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 28 de abril de 2020.


DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal.

Ciente ___ / ___ / ___

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), em 28 de abril de 2020.


Joaci da Costa Pereira
Secretário Municipal – SEMAP/PMP.